

## SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA GRIPE AVIÁRIA DE ALTA PATOGENICIDADE EM PORTUGAL – ÉPOCA 2025/2026

A informação que se segue descreve a situação epidemiológica da gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em Portugal durante o período compreendido entre 1 de outubro de 2025 e 30 de setembro de 2026.

### 1. Organização da DGAV e cadeia de comando do Plano de Contingência

A cadeia de comando do Plano de Contingência é apresentada na figura 1.

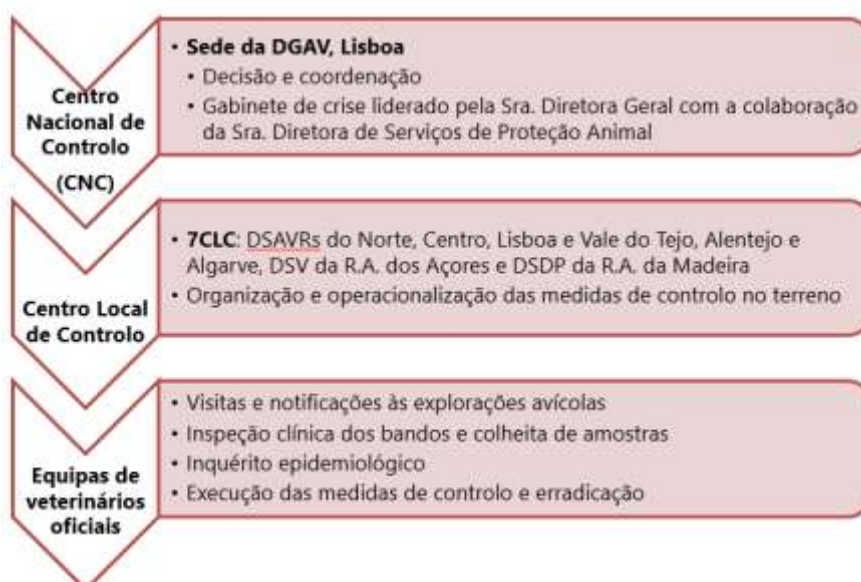


Figura 1 – Cadeia de comando do Plano de Contingência

### 2. Focos confirmados na época de 2025/2026

Todos os focos foram confirmados pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV, I.P.), Laboratório Nacional de Referência em Saúde Animal, que realiza ensaios de RT-PCR em tempo real para deteção de vírus, bem como para determinar o subtipo e o nível de patogenicidade dos vírus detetados.

#### 2.1 FOCOS EM AVES DOMÉSTICAS

Desde 1 de outubro de 2025 foram confirmados 16 focos de infeção por vírus da GAAP do subtipo H5N1 em aves domésticas, dos quais 11 em explorações comerciais de aves de capoeira. Mais detalhes sobre estes focos são mostrados na tabela 1.

| Foco    | Distrito | Concelho           | Freguesia                    | Origem provável                                      | Data da suspeita | Data da confirmação | Tipo de exploração                   | Espécie/ categoria de aves                                  | Nº de aves |
|---------|----------|--------------------|------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| 2025/30 | Aveiro   | Oliveira do Bairro | Oliveira do Bairro           | Entrada de aves infetadas                            | 31/10/2025       | 01/11/2025          | Exposição de aves                    | Várias espécies de aves de capoeira, exóticas e ornamentais | 1132       |
| 2025/31 | Santarém | Chamusca           | Parreira e Chouto            | Possível contacto direto/indireto com aves selvagens | 01/11/2025       | 04/11/2025          | Aves de capoeira e Aves em cativeiro | Várias espécies de aves de capoeira, exóticas e ornamentais | 374        |
| 2025/32 | Porto    | Penafiel           | Irivo                        | Possível contacto direto/indireto com aves selvagens | 07/11/2025       | 12/11/2025          | Aves de capoeira e Aves em cativeiro | Várias espécies de aves de capoeira, exóticas e ornamentais | 566        |
| 2025/33 | Lisboa   | Torres Vedras      | Ramalhal                     | Possível contacto indireto com aves selvagens        | 17/11/2025       | 17/11/2025          | Comercial                            | Galinhas reprodutoras                                       | 38209      |
| 2025/34 | Santarém | Ferreira do Zêzere | Beco                         | Possível contacto direto/indireto com aves selvagens | 18/11/2025       | 21/11/2025          | Capoeira doméstica                   | Galinhas e patos                                            | 57         |
| 2025/38 | Lisboa   | Torres Vedras      | Campelos e Outeiro da Cabeça | Possível contacto indireto com aves selvagens        | 21/11/2025       | 21/11/2025          | Comercial                            | Perus de engorda                                            | 17186      |
| 2025/39 | Lisboa   | Torres Vedras      | Ramalhal                     | Possível contacto direto/indireto com aves selvagens | 19/11/2025       | 21/11/2025          | Capoeira doméstica                   | Galinhas, gansos, patos, pintadas, codornizes               | 62         |
| 2025/40 | Lisboa   | Torres Vedras      | A dos Cunhados e Maceira     | Possível contacto indireto com aves selvagens        | 28/11/2025       | 28/11/2025          | Comercial                            | Perus de engorda                                            | 12840      |
| 2025/41 | Lisboa   | Torres Vedras      | A dos Cunhados e Maceira     | Possível contacto indireto com aves selvagens        | 01/12/2025       | 02/12/2025          | Comercial                            | Patos de engorda                                            | 66366      |
| 2025/42 | Lisboa   | Torres Vedras      | Campelos e Outeiro da Cabeça | Possível contacto indireto com aves selvagens        | 02/12/2025       | 03/12/2025          | Comercial                            | Patos de engorda                                            | 23400      |
| 2025/43 | Lisboa   | Torres Vedras      | A dos Cunhados e Maceira     | Ligação epidemiológica ao foco 2025/40               | 03/12/2025       | 03/12/2025          | Comercial                            | Frango do campo                                             | 6512       |
| 2025/46 | Lisboa   | Torres Vedras      | Campelos e Outeiro da Cabeça | Possível contacto indireto com aves selvagens        | 06/12/2025       | 06/12/2025          | Comercial                            | Perus de engorda                                            | 14631      |
| 2025/47 | Santarém | Tomar              | Paialvo                      | Possível contacto indireto com aves selvagens        | 10/12/2025       | 10/12/2025          | Comercial                            | Galinhas reprodutoras                                       | 62435      |

|         |          |       |         |                                               |            |            |           |                    |        |
|---------|----------|-------|---------|-----------------------------------------------|------------|------------|-----------|--------------------|--------|
| 2025/49 | Santarém | Tomar | Paialvo | Possível contacto indireto com aves selvagens | 12/12/2025 | 12/12/2025 | Comercial | Perus de engorda   | 14640  |
| 2025/51 | Santarém | Tomar | Paialvo | Possível contacto indireto com aves selvagens | 14/12/2025 | 15/12/2025 | Comercial | Galinhas poedeiras | 580224 |
| 2025/53 | Santarém | Tomar | Paialvo | Possível contacto indireto com aves selvagens | 26/12/2025 | 26/12/2025 | Comercial | Galinhas poedeiras | 61672  |

**Tabela 1 – Focos confirmados em aves domésticas - época 2025/26**

### 2.1.2. Medidas de controlo e erradicação dos focos em em aves domésticas

Quando da confirmação da infeção por vírus da GAAP em aves domésticas, são determinadas, através da publicação de Edital, as medidas de controlo e erradicação aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor. Para além das medidas de prevenção e controlo previstas na legislação em vigor, este Edital, mediante a situação epidemiológica e o nível de risco, pode determinar medidas adicionais como o confinamento de todas as aves domésticas e a proibição generalizada de feiras, mercados, exposições e outros ajuntamentos de aves vivas. Nas explorações infetadas e nas zonas de restrição sanitária aplicam-se as medidas abaixo indicadas:

- Quarentena de exploração infetada, elaboração de inquérito epidemiológico e identificação de estabelecimentos epidemiologicamente relacionados;
- Occisão das aves presentes nas explorações afetadas:

#### — Explorações comerciais e capoeiras domésticas:

| Foco    | Data de occisão | Data limpeza e desinfeção preliminar | Data de conclusão da limpeza e desinfeção final |
|---------|-----------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 2025/33 | 19-20/11/2025   | 20/11/2025                           | 06/12/2025                                      |
| 2025/34 | 21/11/2025      | 21/11/2025                           | 05/12/2025                                      |
| 2025/38 | 23-24/11/2025   | 24/11/2025                           | 11/12/2025                                      |
| 2025/39 | 25/11/2025      | 25/11/2025                           | 06/12/2025                                      |
| 2025/40 | 29-30/11/2025   | 30/11/2025                           | 02/01/2026                                      |
| 2025/41 | 03/12/2025      | 03/12/2025                           | 29/12/2025                                      |
| 2025/42 | 05-06/12/2025   | 06/12/2025                           | 05/01/2026                                      |
| 2025/43 | 04/12/2025      | 04/12/2025                           | 02/01/2026                                      |
| 2025/46 | 09-11/12/2025   | 11/12/2025                           | 09/01/2026                                      |
| 2025/47 | 11-15/12/2025   | 15/12/2025                           | 19/01/2026                                      |
| 2025/49 | 15-17/12/2025   | 17/12/2025                           | 16/01/2026                                      |
| 2025/51 | 17-23/12/2025   | 26/12/2025                           | 13/02/2026                                      |
| 2025/53 | 29-31/12/2025   | 31/12/2025                           | 05/02/2026                                      |

**Tabela 2 – Detalhes da occisão das aves e da limpeza e desinfeção**

— **Exposição de aves e explorações com aves de capoeira e aves exóticas e ornamentais:**

Nestes focos, mediante análise de risco e avaliação do estatuto de conservação das espécies de aves selvagens e exóticas mantidas em cativeiro, aplicou-se uma derrogação da obrigatoriedade de abate de todas as aves presentes no local afetado, prevista no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/687. As aves elegíveis para aplicação desta derrogação foram testadas para a presença de vírus da GAAP e aquelas que resultaram negativas foram mantidas em quarentena, incluindo vigilância clínica e testagem no final da mesma. As aves elegíveis para derrogação que estavam infetadas e as restantes foram sujeitas a occisão.

- Eliminação das carcaças, produtos, subprodutos (estrupe) e restantes materiais e substâncias contaminadas que não podem ser desinfetados;
- Limpeza e desinfeção;
- Rastreabilidade dos lotes de aves, ovos e subprodutos que saíram do estabelecimento infetado nos 21 dias anteriores à data da suspeita para encaminhamento para tratamento térmico ou destruição;
- Implementação de zonas de restrição sanitária:
  - Zona de proteção – área dentro de um círculo de 3 km de raio centrado nas instalações infetadas;
  - Zona de vigilância - área dentro de um círculo de 10 km de raio centrado nas instalações infetadas.

O mapa seguinte (Figura 2) mostra a localização de todos os focos ocorridos em aves domésticas e aves em cativeiro, incluindo capoeiras domésticas, durante a época de 2025/2026, incluindo as respetivas zonas de restrição sanitária.

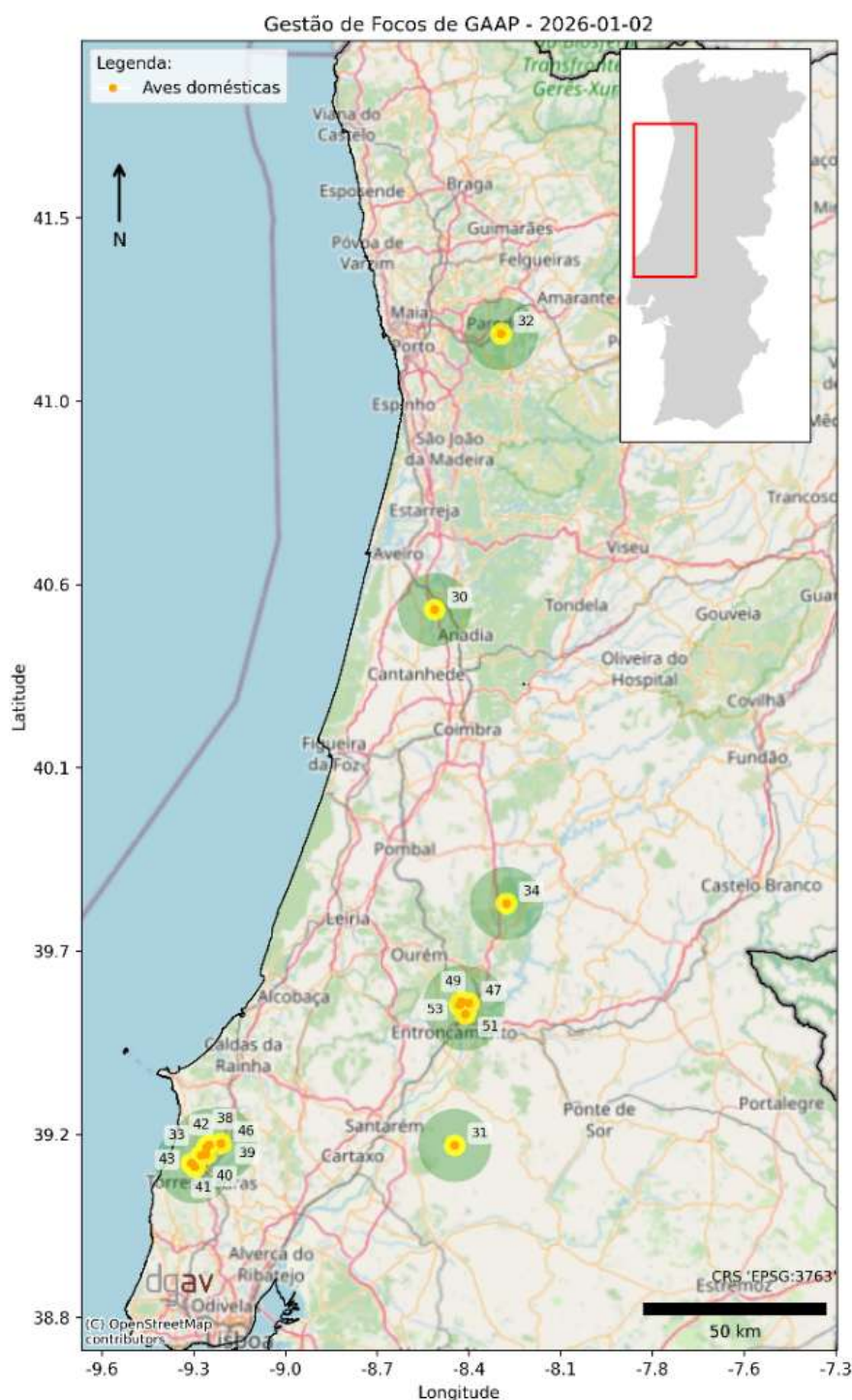


**Figura 2 – Localização de todos os focos em aves domésticas (incluindo zonas de restrição sanitária) – 2025/2026**

### 2.1.3. Medidas implementadas na zona de restrição sanitária:

#### 2.1.3.1 - Zona de proteção

- Inventário de todas as explorações avícolas;

- Todas as explorações são colocadas em vigilância oficial e são visitadas por veterinários oficiais para exame clínico das aves de capoeira e outras aves em cativeiro e amostragem para análise laboratorial do vírus GAAP, de acordo com os critérios definidos no plano de contingência;
- Os detentores de aves de capoeira ou outras aves detidas devem comunicar imediatamente qualquer aumento de morbilidade ou mortalidade ou queda significativa nos dados de produção para permitir investigações oportunas e apropriadas pela DGAV.
- A movimentação de aves de capoeira ou outras aves de cativeiro, bem como de ovos, para incubação ou consumo, para ou a partir das explorações, sem autorização da DGAV é proibida;
- É proibido remover ou espalhar camas usadas, estrume ou chorume das explorações. A remoção de estrume e cama usada pode ser efetuada mediante autorização da DGAV;
- É proibido o transporte de carne de aves de matadouros, salas de desmancha e entrepostos frigoríficos, salvo autorização da DGAV;
- São proibidas feiras, mercados, espetáculos ou outros ajuntamentos de aves de capoeira ou outras aves em cativeiro;
- É proibida a libertação de aves de capoeira para repovoamento cinegético.

Além das medidas acima referidas, os detentores de aves de capoeira e aves em cativeiro têm a obrigação de cumprir as seguintes medidas de reforço de biossegurança:

- Prevenir contactos com aves selvagens;
- A entrada de funcionários e visitantes deve ocorrer apenas quando estritamente necessário;
- As explorações devem manter registos de cada visita;
- Todos os funcionários e visitantes que entram ou saem das explorações devem seguir rigorosamente os procedimentos de desinfeção;
- Todas as peças dos veículos que entram ou saem das explorações devem ser limpas e desinfetadas;
- As aves mortas (mortalidade diária normal) devem ser prontamente eliminadas de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1069/2009;
- Todos os veículos e equipamentos utilizados para o transporte de aves vivas ou outras aves em cativeiro, carne, ração, estrume, chorume e cama e quaisquer outros materiais ou substâncias suscetíveis de serem contaminados são limpos e desinfetados após cada transporte e deixados secar completamente antes de qualquer utilização subsequente.

As medidas dentro da zona de proteção são levantadas decorridos, no mínimo, 21 dias após a conclusão da limpeza e desinfeção preliminar das explorações infetadas. No final deste período, a zona de proteção é incluída na zona de vigilância por um período de 9 dias.

### 2.1.3.2 - Zona de vigilância:

- Inventário de todas as explorações avícolas;
- Todas as explorações são colocadas em vigilância oficial e uma amostra das mesmas é visitada por médicos veterinários oficiais para efeitos de inspeção clínica dos bandos e, se necessário, colheita de amostras para diagnóstico laboratorial;
- Os detentores de aves de capoeira ou outras aves detidas devem comunicar imediatamente qualquer aumento de morbilidade ou mortalidade ou queda significativa nos dados de produção para permitir investigações oportunas e apropriadas pela DGAV.
- A movimentação de aves de capoeira ou outras aves de cativeiro, bem como de ovos, para incubação ou consumo, para ou a partir das explorações, sem autorização da DGAV é proibida;
- É proibido remover ou espalhar camas usadas, estrume ou chorume das explorações. A remoção de estrume e cama usada pode ser efetuada mediante autorização da DGAV;
- É proibido o transporte de carne de aves de matadouros, salas de desmancha e entrepostos frigoríficos, salvo autorização da DGAV;
- São proibidas feiras, mercados, espetáculos ou outros ajuntamentos de aves de capoeira ou outras aves em cativeiro;
- É proibida a libertação de aves de capoeira para repovoamento cinegético.

Além das medidas acima referidas, os detentores de aves de capoeira e aves em cativeiro têm a obrigação de cumprir as seguintes medidas de reforço de biossegurança:

- Prevenir contactos com aves selvagens;
- A entrada de funcionários e visitantes deve ocorrer apenas quando estritamente necessário;
- As explorações devem manter registos de cada visita;
- Todos os funcionários e visitantes que entram ou saem das explorações devem seguir rigorosamente os procedimentos de desinfeção;
- Todas as peças dos veículos que entram ou saem das explorações devem ser limpas e desinfetadas;
- As aves mortas (mortalidade diária normal) devem ser prontamente eliminadas de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1069/2009;
- Todos os veículos e equipamentos utilizados para o transporte de aves vivas ou outras aves em cativeiro, carne, ração, estrume, chorume e cama e quaisquer outros materiais ou substâncias suscetíveis de serem contaminados são limpos e desinfetados após cada transporte e deixados secar completamente antes de qualquer utilização subsequente.

Estas medidas são aplicadas por, pelo menos, 30 dias após o dia seguinte à data de conclusão da limpeza e desinfeção preliminar na exploração infetada. Consulte a tabela 4 para obter detalhes sobre a duração das medidas de controle dentro das zonas de restrição.

| Nº de foco | Data de levantamento de restrições |
|------------|------------------------------------|
| 2025/30    | 12/12/2025                         |
| 2025/31    | 21/12/2025                         |
| 2025/32    | 26/12/2025                         |
| 2025/33    | 21/12/2025                         |
| 2025/34    | 22/12/2025                         |
| 2025/38    | 26/12/2025                         |
| 2025/39    | 26/12/2025                         |
| 2025/40    | 01/01/2026                         |
| 2025/41    | 03/01/2026                         |
| 2025/42    | 06/01/2026                         |
| 2025/43    | 04/01/2026                         |
| 2025/46    | 11/01/2026                         |
| 2025/47    | 19/01/2026                         |
| 2025/49    | 17/01/2026                         |
| 2025/51    | 13/02/2026                         |
| 2025/53    | 13/02/2026                         |

**Tabela 4 – Duração das zonas de restrição sanitária**

### 2.1.3.3 - Vigilância reforçada nas zonas de restrição sanitária

No âmbito da vigilância reforçada, equipas de médicos veterinários oficiais realizam visitas aos estabelecimentos de aves de capoeira, incluindo capoeiras domésticas, na área sob restrições sanitárias.

No que se refere à testagem das aves mantidas nestes estabelecimentos, são considerados os critérios recomendados pela Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar (EFSA) referidos na opinião científica sobre medidas de controlo para focos de gripe aviária de alta patogenicidade, disponível [aqui](#).

- Aves da ordem Galliformes (galinhas, perus, codornizes, etc.) – apenas são colhidas amostras a bandos que evidenciem mortalidade e/ou sinais clínicos compatíveis com gripe aviária. Neste caso são colhidos 5 cadáveres (ou os que existirem se em menor número) e/ou 20 zaragatoas orofaríngeas e 20 zaragatoas cloacais a aves doentes.
- Aves da ordem Anseriformes (gansos, patos) – Em caso de mortalidade e/ou sinais clínicos compatíveis com gripe aviária são colhidos 5 cadáveres (ou os que existirem se em menor número) e/ou 20 zaragatoas orofaríngeas e 20 zaragatoas cloacais a aves doentes. Caso não

haja mortalidade nem sinais clínicos compatíveis com gripe aviária são colhidas zaragatoas orofaríngeas e zaragatoas cloacais a 20 aves saudáveis.

Durante o ano de 2025, no âmbito do plano de contingência da GAAP, incluindo suspeitas clínicas, vigilância reforçada nas zonas de restrição sanitária e vigilância de explorações com ligação epidemiológica a explorações afetadas, foram realizados, até à data de publicação desta nota técnica, as análises laboratoriais de pesquisa de vírus da gripe aviária indicadas na tabela 6.

| Plano de contingência da gripe aviária de alta patogenicidade/2025 |                                                                                   |                     |                                                                                 |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Tipo de vigilância                                                 | Nº de estabelecimentos testados (inclui aves em cativeiro e capoeiras domésticas) | Nº de aves testadas | Nº estabelecimentos positivos (inclui aves em cativeiro e capoeiras domésticas) | Nº aves positivas |
| Suspeitas clínicas                                                 | 51                                                                                | 1385                | 16                                                                              | 124               |
| Zona de proteção                                                   | 110                                                                               | 1009                | 5                                                                               | 33                |
| Zona de vigilância                                                 | 5                                                                                 | 60                  | 2                                                                               | 10                |
| Explorações epidemiologicamente relacionadas                       | 66                                                                                | 2637                | 2                                                                               | 26                |
| <b>Total</b>                                                       | <b>232</b>                                                                        | <b>5091</b>         | <b>25</b>                                                                       | <b>193</b>        |

Tabela 5 – Nº de estabelecimentos e aves testados no âmbito do plano de contingência da gripe aviária em 2025.

#### 2.1.4. Programa de Vigilância da Gripe Aviária – Vigilância ativa em aves de capoeira

Portugal implementa anualmente um plano de vigilância ativa em aves de capoeira, de acordo com o disposto no anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/689. Esta vigilância é realizada com base no risco e, ao longo do ano, todos os estabelecimentos localizados nas áreas de alto risco para a gripe aviária são testados. No restante território, a testagem é efetuada por amostragem, com especial incidência nas áreas de maior densidade de estabelecimentos.

Neste âmbito, até à data, em 2025, foram realizadas 353 colheitas de amostras, tendo sido testadas 3980 aves, tal como indicado na tabela abaixo:

| Vigilância Ativa/2025          | Nº de aves amostradas | Nº de colheitas realizadas | Nº colheitas negativas | Nº estabelecimentos positivos |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Galinhas Poedeiras             | 1190                  | 119                        | 119                    | 0                             |
| Galinhas Poedeiras ao Ar Livre | 720                   | 72                         | 72                     | 0                             |
| Peru de engorda                | 730                   | 73                         | 73                     | 0                             |
| Patos (engorda+reprodução)     | 780                   | 39                         | 39                     | 0                             |
| Cinegética-Perdizes/Faisões    | 340                   | 34                         | 34                     | 0                             |
| Cinegética-Patos               | 120                   | 6                          | 6                      | 0                             |
| Codornizes                     | 100                   | 10                         | 10                     | 0                             |
| <b>Total</b>                   | <b>3980</b>           | <b>353</b>                 | <b>353</b>             | <b>0</b>                      |

Tabela 6 – Resultados laboratoriais da vigilância ativa da gripe aviária em aves de capoeira

## 2.2 - AVES SELVAGENS

Durante esta época, foram confirmados 13 focos de GAAP em aves selvagens, todos do subtipo H5N1. Todos os focos foram confirmados pelo Laboratório Nacional de Referência em Saúde Animal – o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV, I.P.) que realiza ensaios de RT-PCR em tempo real para deteção de vírus, bem como ensaios de sequenciação do local de clivagem da hemaglutinina (HA) para determinar a patogenicidade dos vírus detetados. A tabela seguinte inclui todos os casos de infeção confirmados em aves selvagens durante a época de 2025/2026:

| Foco    | Distrito/RA | Concelho  | Freguesia                 | Data de confirmação | Espécie                   |
|---------|-------------|-----------|---------------------------|---------------------|---------------------------|
| 2025/29 | Faro        | Portimão  | Portimão                  | 17/10/2025          | Cegonha-branca            |
| 2025/35 | Aveiro      | Ílhavo    | Gafanha da Nazaré         | 21/10/2025          | Gaivota                   |
| 2025/36 | Aveiro      | Ílhavo    | Gafanha da Nazaré         | 21/10/2025          | Gaivota-de-patas-amarelas |
| 2025/37 | Aveiro      | Ílhavo    | Gafanha da Nazaré         | 21/10/2025          | Gaivota-de-patas-amarelas |
| 2025/44 | Faro        | Albufeira | Guia                      | 03/12/2025          | Rola-turca                |
| 2025/45 | Aveiro      | Murtosa   | Torreira                  | 05/12/2025          | Gaivota                   |
| 2025/48 | Faro        | Albufeira | Albufeira e Olhos de Água | 12/12/2025          | Pilrito-das-praias        |
| 2025/50 | Leiria      | Pombal    | Carriço                   | 12/12/2025          | Ganso-patola              |
| 2025/52 | Aveiro      | Vagos     | Gafanha da Boa Hora       | 19/12/2025          | Pilrito-das-praias        |
| 2025/54 | Vila Real   | Vila Real | N. Senhora da Conceição   | 26/12/2025          | Gaivota-de-patas-amarelas |
| 2026/01 | Aveiro      | Ílhavo    | Gafanha da Nazaré         | 29/05/2026          | Gaivota-de-patas-amarelas |
| 2026/02 | Lisboa      | Lisboa    | Belém                     | 12/06/2026          | Gaivota-de-patas-amarelas |
| 2026/03 | Aveiro      | Ílhavo    | Gafanha da Nazaré         | 24/08/2026          | Gaivota-de-patas-amarelas |

**Tabela 7 – Focos de GAAP em aves selvagens confirmados em Portugal durante a época de 2025/2026**

Quando da confirmação de casos de GAAP em aves selvagens, procede-se ao inventário dos estabelecimentos avícolas localizados num raio de 1km do local de recolha das mesmas para efeitos de vigilância reforçada. No âmbito desta vigilância, até à data, não se registou qualquer foco de infeção.

### 2.2.1 – Distribuição geográfica dos focos de GAAP em aves selvagens

O mapa seguinte mostra a distribuição geográfica dos focos detetados em aves selvagens durante a época de 2025/2026:



**Figura 4 – Distribuição geográfica dos focos de GAAP em aves selvagens confirmados durante a época de 2025/2026**

### 2.2.2 – Vigilância passiva da gripe aviária em aves selvagens

Para além da vigilância em aves domésticas e aves em cativeiro, o plano vigilância da gripe aviária implementado anualmente pela DGAV inclui uma componente de vigilância passiva em aves selvagens cujo objetivo é monitorizar a circulação de vírus a fim de permitir avaliar o risco de disseminação da doença. Neste âmbito, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, foram testadas 176 aves tendo 33 resultado positivas a gripe aviária de alta patogenicidade, dando origem a 29 focos de GAAP, maioritariamente do subtipo H5N1. Apenas numa gaivota foi identificado um vírus do subtipo H5N6. A tabela seguinte resume os dados desta testagem.

| Nome Comum                     | Nome Científico                      | Nº Aves testadas | Nº Aves Positivas a GAAP |
|--------------------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------|
| Cagarra                        | <i>Calonectris borealis</i>          | 19               | 0                        |
| Cegonha-branca                 | <i>Ciconia ciconia</i>               | 5                | 1                        |
| Coruja-das-Torres              | <i>Tyto alba</i>                     | 4                | 0                        |
| Corvo-marinho-de-faces-brancas | <i>Phalacrocorax carbo</i>           | 5                | 1                        |
| Francelho                      | <i>Falco tinnunculus canariensis</i> | 1                | 0                        |
| Frisada                        | <i>Mareca strepera</i>               | 1                | 1                        |
| Gaivota                        | <i>Larus spp.</i>                    | 14               | 4                        |
| Gaivota-de-asa-escura          | <i>Larus fuscus</i>                  | 5                | 5                        |
| Gaivota-de-Audouin             | <i>Larus audouinii</i>               | 2                | 0                        |
| Gaivota-de-patas-amarelas      | <i>Larus michahellis</i>             | 43               | 13                       |
| Gaivota-prateada               | <i>Larus argentatus</i>              | 4                | 3                        |
| Galeirão                       | <i>Fulica atra</i>                   | 1                | 0                        |
| Galinha d'água                 | <i>Gallinula chloropus</i>           | 1                | 0                        |
| Ganso-patola                   | <i>Morus bassanus</i>                | 10               | 1                        |
| Garça-branca-pequena           | <i>Egretta garzetta</i>              | 4                | 1                        |
| Garça-real                     | <i>Ardea cinerea</i>                 | 1                | 0                        |
| Melro-preto                    | <i>Turdus merula</i>                 | 2                | 0                        |
| Pardal-comum                   | <i>Passer domesticus</i>             | 1                | 0                        |
| Pardela-sombria                | <i>Puffinus puffinus</i>             | 2                | 0                        |
| Pato                           | não disponível                       | 1                | 0                        |
| Pato mudo                      | <i>Cairina moschata</i>              | 1                | 0                        |
| Pato-branco                    | <i>Tadorna tadorna</i>               | 1                | 0                        |
| Pato-preto                     | <i>Melanitta nigra</i>               | 1                | 0                        |
| Pato-real                      | <i>Anas platyrhynchos</i>            | 8                | 0                        |
| Perdiz-vermelha                | <i>Alectoris rufa</i>                | 3                | 0                        |
| Periquito                      | <i>Melopsittacus undulatus</i>       | 1                | 0                        |
| Pilrito-das-praias             | <i>Calidris alba</i>                 | 2                | 2                        |
| Pombo-bravo                    | <i>Columba oenas</i>                 | 5                | 0                        |
| Pombo-das-Rochas               | <i>Columba livia</i>                 | 16               | 0                        |
| Pombo-torcaz                   | <i>Columba palumbus</i>              | 1                | 0                        |
| Poupa                          | <i>Upupa epops</i>                   | 2                | 0                        |
| Rola                           | <i>Streptopelia sp.</i>              | 6                | 0                        |
| Rola brava                     | <i>Streptopelia turtur</i>           | 1                | 0                        |
| Rola-turca                     | <i>Streptopelia decaocto</i>         | 4                | 1                        |
| Tordo                          | <i>Turdus philomelos</i>             | 1                | 0                        |
| <b>Total Geral</b>             |                                      | <b>179</b>       | <b>33</b>                |

**Tabela 9 – Aves selvagens testadas no âmbito do plano de vigilância da gripe aviária entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025**

### 3. Informação e comunicação

Além das medidas atrás mencionadas, foram enviadas informações oficiais sobre os focos aos Ministérios da Agricultura, Saúde e Meio Ambiente e Energia, bem como aos municípios e autoridades policiais. Foram também enviadas informações sobre os focos a todos os intervenientes, nomeadamente: associações da indústria avícola, associações de pombos-correio, associações de caçadores, clubes de ornitofilia, parques zoológicos e centros de recuperação de fauna selvagem incluindo instruções sobre medidas preventivas e biossegurança.

Regularmente são também realizados seminários online sobre vigilância, prevenção e controlo da gripe aviária para médicos veterinários oficiais e municipais, bem como para operadores da indústria avícola e outras entidades relevantes.

No portal da DGAV estão disponíveis notas de imprensa sobre os focos e folhetos de informação para sensibilização pública e para produtores de aves, incluindo conselhos sobre biossegurança e medidas preventivas de GAAP, em:

- <https://www.dgav.pt/>
- <https://www.dgav.pt/animais/conteudo/animais-de-producao/aves-de-capoeira/saude-animal/doencas-das-aves/gripe-aviaria/>
- Vídeo sobre prevenção e biossegurança: <https://youtu.be/NqdEeNNAPPk>
- Campanha de sensibilização para a importância da biossegurança na prevenção da gripe aviária - [#NoBirdFlu](#)

Lisboa, 21 de outubro de 2026